

PROJETO DE LEI Nº 771, DE 1997

Publique - se Inclua-se em
pauta por C/1100, sessões
05, 06, 07
PAULO KOBAYASHI, Presidente

Institui no âmbito do Estado de São Paulo a "Semana Tônico e Tinoco".

FLS. Nº 01
RGL 10 465
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Estado de São Paulo a "Semana Tônico e Tinoco", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Até a década de 20, a população de nosso país, sobretudo aquela situada no meio rural, quase não dispunha de meios de informação que lhes permitisse um contato maior com as notícias e fatos nacionais.

A comunicação, desta forma, limitava-se quase que exclusivamente aos fatos cotidianos familiares, aos assuntos comunitários mais próximos e corriqueiros. O lazer constituía-se na freqüência às festas de caráter religioso.

A pouca ou quase nenhuma instrução agravava o problema pois, a informação escrita, leitura de jornais nos centros mais desenvolvidos e livros, nas instituições educacionais, era privilégio de poucos.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 20 465 de 09/12/97
Autuado com 02 folhas
Ass. 3

ENTREGUE A COMISSÃO

3 DEZ 16 26 65 029574

Com o surgimento do rádio, velho veículo de comunicação de massa por excelência, este panorama muda. Alteram-se os usos e costumes e mesmo os analfabetos passam a ter condições de saber das novidades. A música chega aos mais distantes rincões e as notícias também.

Em São Paulo, a denominada música sertaneja experimenta um desenvolvimento incomum. Os artistas se apresentam em público, ao vivo e, com a divulgação de suas músicas pelo rádio, tornam-se conhecidos nacionalmente.

A música sertaneja, também chamada "caipira", ganha projeção inusitada, forjando mitos e criando um público consumidor.

É nesse contexto que pode ser destacada a contribuição musical da dupla Tônico e Tinoco, legítimos representantes de um aspecto de nossa cultura popular, na interpretação de seu cançãoeiro.

Tônico e Tinoco, por intermédio de sua arte, elevaram o nome de São Manuel, tornando conhecido este município por todo o país.

A importância da contribuição musical desta dupla para a música popular brasileira, dentro do gênero escolhido, justifica por si só qualquer iniciativa que vise preservar sua memória e oferecer ao público lazer, entretenimento e cultura.

O Brasil todo conhece e respeita os nomes de Tônico e Tinoco. São Manuel, por iniciativa própria, já os homenageia.

Que o Estado de São Paulo possa, ao acolher esta propositura, reconhecer a importância desses artistas para a cultura musical paulista e brasileira.

Sala das Sessões, em



Deputado MILTON MONTI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, S 112/1994

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06.12.97


